



Edital n.º 15/2015 - NAA/NC/PROGRAD/UFPR de 3ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

3ª Chamada Complementar

Considerando os Editais n.º 15/2014-NC e 16/2014-NC, o Coordenador do Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), no uso de suas atribuições, DIVULGA os nomes dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** na 2ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no curso **Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio**.

O registro acadêmico dos candidatos que foram **classificados para ingresso no 1º semestre** será realizado no dia **27 de fevereiro de 2015, das 09:00 às 10:00**, no SEPT (Setor de Educação Profissional Tecnológica), localizado na Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, em Curitiba-PR), mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e obedecendo a escala de horários prevista no quadro abaixo.

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Relação dos Candidatos Aprovados na 3ª Chamada Complementar

Data do Registro Acadêmico dos Candidatos Classificados	
Data	Horário
27/02/2015 (sexta-feira)	09:00 às 10:00

Curso: Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio	
Inscrição	Nome do Candidato
40450	CAROLINE MAYUMI SUZAKI FUJII
40206	EDSON YUJI SUZUKI
40307	FABRITI RIVELTO SOKOLOWSKI
40288	GUSTAVO RODRIGUES RATTMANN
40519	VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF

Documentos para o Registro Acadêmico dos Candidatos Classificados na 3ª Chamada Complementar

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio

- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Regular.
- fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- fotocópia autenticada de documento de identificação:
 - carteira de identidade civil ou militar (RG). Somente serão aceitos documentos com fotos recentes e dentro do prazo de validade. Excepcionalmente poderão ser aceitos outros documentos expedidos por órgãos oficiais de identificação desde que apresentem foto, dados pessoais (nome, data de nascimento, filiação, local de nascimento) e estejam dentro do prazo de validade.
 - candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br);



- e) para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental no exterior, além das alíneas a), b), c.2) e d), apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- f) fotocópia autenticada comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015

Prof. Robson Tadeu Bolzon
Coordenador do NAA